

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 064/2020

SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,

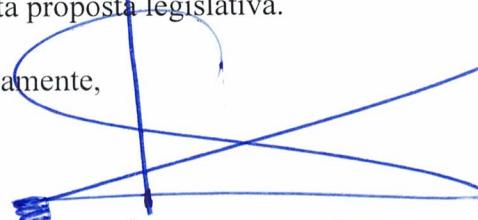
Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 064/2020, que restou assim ementado **“ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 4º DA LEI 2.557/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Município de Campo Verde estabeleceu uma série de medidas para evitar a aglomeração de pessoas e a consequente propagação do vírus coronavírus (COVID-19), entretanto, novas medidas se fazem necessário, principalmente em razão de constantes descumprimento por parcela da população.

Uma destas medidas foi à restrição a realização de festas e reuniões em residências, sendo que, a fiscalização tem se deparado constantemente com o descumprimento às limitações impostas, necessitando de medidas mais enérgicas por parte do Poder Público a fim de inibir a propagação do vírus coronavírus em nosso Município.

Devido à urgência e relevância deste tema, peço o apoio desta Colenda Casa de Leis para aprovação desta proposta legislativa.

Respeitosamente,


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI N°. 064, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

**ALTERA A REDAÇÃO DO *CAPUT*
DO ARTIGO 4º DA LEI 2.557/2020, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado a redação do *caput* do artigo 4º da Lei nº 2.557/2020, de 13 de maio de 2020, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 4º - Enquanto vigente o estado de emergência declarado no Decreto nº 029, de 30 de abril de 2020, fica proibida a realização de festas e reuniões em contrariedade às limitações regulamentadas por decreto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 23 de julho de 2020.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL